

---

Debate sobre a Proposta de Lei de Bases do Património Cultural  
Faculdade de Letras da  
Universidade do Porto,  
18 de Junho de 1998

O Departamento de Ciências e Técnicas do Património (DCTP) da Faculdade de Letras da Universidade do Porto organizou um debate sobre a proposta de Lei de Bases do Património Cultural o qual, moderado por Armando Coelho da Silva (DCTP), contou com a intervenção de Luís Raposo (Presidente da Associação Profissional de Arqueólogos), Margarida Coelho (Directora Regional da Direcção do Porto do IPPAR), João Carlos Caninas (Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente), José Marques (Secção de Ciências Documentais do DCTP), Silvestre Lacerda (Presidente da Delegação Regional Norte da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas), Lúcia Rosas /Secção de História da Arte do DCTP) e Vitor Oliveira Jorge (Secção de Arqueologia do DCTP).

Em análise estiveram as propostas contidas no relatório intercalar onde estão consignados os princípios da futura lei do património, que visa substituir a lei 13/85. O debate revelou-se profícuo e esclarecedor e, apesar de não ter permitido chegar a conclusões consensuais, foi possível identificar os principais pontos em causa na proposta da Lei de bases do património cultural.

A pertinência da nova lei foi uma das questões inicialmente focadas e constituiu

um primeiro ponto de divergência no debate. Se, para alguns dos intervenientes, se afigura necessária a adopção de uma nova lei de bases, para outros, as deficiências da lei actual não justificam uma nova lei. Geradora de maior consenso pareceu ser a conclusão de que o relatório intercalar é um bom exemplo de fundamentação de uma nova Lei de bases, mesmo se marcado por uma linguagem excessivamente jurídica, mas é um mau exemplo ao nível da sua discussão pública. Neste âmbito, esta proposta de lei contrasta com a lei 13/85 que, elaborada na altura em que o movimento das Associações de Defesa do Património começava a ganhar protagonismo e aprovada por unanimidade pelas forças políticas representadas no Parlamento, foi alvo de um intenso debate público. O que, segundo alguns intervenientes, é mais polémico na proposta de lei é o facto de a mesma implicar uma nova filosofia e estratégia relativamente ao património cultural, no sentido em que esta proposta é mais estadocêntrica, antimunicipalista e antiregionalista do que a lei actual.

Assim, esta proposta de lei parece enfrentar três desafios que só poderão ser resolvidos com recurso a uma discussão pública mais alargada.

Em primeiro lugar, parece não estar encontrado o equilíbrio entre a intervenção do Estado central, do Estado local e da sociedade civil.

Em segundo lugar, mesmo se a proposta intercalar se mostra susceptível a um tratamento especial em relação à Igreja, que foi maltratada pela Lei 13/85 e que é a principal proprietária do património cultural, a

relação entre Estado e Igreja parece não estar suficientemente esclarecida nesta proposta.

Finalmente, e mais importante, uma nova Lei de bases para o património só será eficaz se se articular com as restantes Lei de bases. Um plano estratégico para o património (que é a filosofia que subjaz à

proposta de lei), para ser bem sucedido, não poderá ser o projecto de um ministério. Qualquer nova estratégia para o património estará condenada, independentemente da lei, se à partida não se articular com o Ministério das Finanças, o Ministério da Educação e o Ministério do Ambiente. ■

Paulo Peixoto